

PORTARIA Nº 0437/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0210/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial nº 27.933, no dia 09 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a Escala de Plantão Integrado na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3399/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
01.04.2021 a 05.04.2021	Dra. Emília Maria Bertini Bueno Assessora Jurídica: Joana Fernanda Pizzato
23.04.2021 a 26.04.2021	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessora Jurídica: Alline Dalla Roza
30.04.2021 a 03.05.2021	Dra. Janaina Yumi Osaki Assessor Jurídico: Renato Moraes Belém
02.06.2021 a 07.06.2021	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessora Jurídica: Barbara Fernandes de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)